

REQUERIMENTO Nº 036/2025.

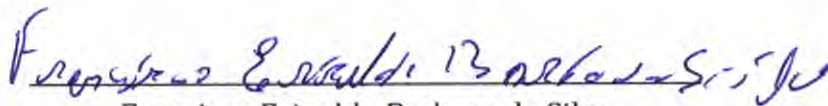
Itaipaba/CE, 11 de março de 2025.

Ilma. Sra. Presidenta
Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

O Vereador Francisco Erineldo Barbosa da Silva, que o presente subscreve, com assento nesta Egrégia Casa de Leis, vem através deste, em conformidade com o art. 76 do Regimento Interno, REQUERER do Exmo. Sr. Antoniel Max Silva Holanda, Prefeito desta municipalidade **que regularize e fiscalize a situação do abatedouro clandestino de animais no município de Itaipaba.**

De acordo com a Lei nº 8.137/1990, o abate clandestino de animais é crime, que pode resultar em penalidades administrativas, como multas e interdição de estabelecimentos, e em pena de prisão.

Além da falta de higiene durante todas as fases do processo, o abate precário desses animais impõe riscos à saúde humana, podendo resultar em riscos de contaminação à saúde pública. Tendo em vista a falta de higiene nos locais do abate, na manipulação da carne, e que nessas praticas não contam com a presença de um profissional adequado habilitado para saber se o animal abatido é saudável.



Francisco Erineldo Barbosa da Silva
Vereador

Câmara Municipal de Itaipaba
11 / 03 / 2025
Protocolo Nº 94
Ass.: *Antoniel Max Silva*